



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal

Recebida

Em: 02 / 03 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 02 / 03 / 2017

LEI Nº 003/2017

"Autoriza o Município dar em concessão de direito real de uso gratuito, imóvel construído a Unidade de Pronto e Atendimento – UPA, para o Estado do Maranhão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Chapadinha - MA, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, declara que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado conceder direito real de uso gratuito do imóvel de titularidade do Município, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizado na Av. Raimundo Oliveira, s/n, Bairro Areal, Chapadinha - MA, mediante assinatura de Contrato de Termo de Cessão de Uso, com Estado do Maranhão/Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2.º O Contrato de Cessão de Uso Gratuito será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º - Correrão por conta do Estado do Maranhão/Secretaria Estadual de Saúde as despesas com a manutenção e conservação do bem público municipal, enquanto encontrarem-se os mesmos a ela concedidos.

Art. 4.º As benfeitorias, tanto as de caráter útil, como as necessárias, serão de responsabilidade do Estado do Maranhão/Secretaria Estadual de Saúde e agregadas ao imóvel ora cedido.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5.º Descumpridas as finalidades e obrigações revoga-se a disposição do prazo, retornando o bem cedido com as benfeitorias agregadas à posse do Município.

Art. 6.º O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadina - MA, 02 de Março de 2017.


Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal

